

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PREGÃO Nº. 94/21

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o Secretário de Segurança Pública e Controle Urbano, **Alexandre dos Santos Rodrigues**, RG: 30.513.935-6 e CPF: 282.927.738-43, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de uniformes para Guarda Municipal** em atendimento à Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, em conformidade com o lote do Anexo I deste instrumento oferecidos pelas seguintes empresas:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **LDA COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.722.610/0001-48, com sede na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 1846, Jabaquara, São Paulo/SP, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Lilian Ferreira Azeredo**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 43.088.872-7 e CPF nº 330.837.128-63:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de uniformes para Guarda Municipal, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria solicitante, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade na aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos materiais será realizada conforme o Anexo I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes dos materiais;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades nos materiais, a Secretaria solicitante poderá:

4.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de equipamentos ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. Os materiais deverão estar prontos para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria solicitante, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. Os uniformes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias dos materiais nos endereços conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

Processo Administrativo nº. 31360/2021 - Pregão Presencial nº. 94/2021 – Ata 21/22

compras@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 – R. 5442
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 - Brasil

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 17 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA
Alexandre dos Santos Rodrigues - Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano

LDA COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS - EIRELI
Lilian Ferreira Azeredo - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de uniformes para Guarda Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de uso diário dos servidores da Guarda Civil, Defesa Civil e Vigias Patrimoniais, para garantir condições mínimas de trabalho a maior eficiência na prestação do serviço.

3. DAS AMOSTRAS

A empresa licitante declarada vencedora provisória do certame, deverá entregar em até 10 (dez) dias corridos, da decisão que a declarou vencedora, uma amostra de cada item do respectivo lote, em qualquer tamanho, conforme especificações técnicas indicadas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

Caso as amostras sejam reprovadas, a proposta da licitante será declarada desclassificada face ao desatendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital (artigo 4º, inciso X da Lei 10.520).

Para maior celeridade e visando a entrega dos uniformes no prazo necessário, no caso das amostras do primeiro licitante declarado provisoriamente como vencedor sejam reprovadas, os 03 (três) licitantes ofertantes dos menores preços subseqüentes deverão entregar as amostras, num prazo de 03 (três) dias, e assim sucessivamente até que uma licitante seja declarada classificada em primeiro lugar.

4. ESPECIFICAÇÕES

A empresa vencedora deverá oferecer total garantia sobre o uniforme/equipamento fornecido, devendo substituir as peças que por ventura apresentem problemas de fabricação ou tamanhos não condizentes com as extraídas durante a visitação prévia realizada por ela.

Em caso de dúvida quanto ao atendimento das especificações técnicas, a Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano poderá enviar amostras do produto entregue para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito habilitado. Os eventuais custos com testes, análise de laboratório ou laudos técnicos serão arcados pela empresa contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei 8.666/93, se os resultados da análise e/ou dos testes ou laudos não estiverem de acordo com as especificações, os produtos serão devolvidos à empresa para substituição, estando a empresa, em caso de não atendimento, sujeita as penalidades legais.

A empresa vencedora da licitação deverá agendar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, visita junto ao Departamento Guarda Municipal, para obter os tamanhos dos uniformes e demais artigos licitados.

O prazo máximo para entrega dos uniformes/equipamentos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Qualquer dúvida relacionada com o uniforme/equipamento poderá ser esclarecida pelo Departamento Guarda Municipal e/ou Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano.

A empresa vencedora deverá: Confeccionar/entregar os uniformes/equipamentos de acordo com as especificações contidas neste documento e seus anexos, cumprindo integralmente todos os detalhes técnicos estabelecidos; Utilizar tecidos/matéria prima de primeira qualidade, notoriamente reconhecidos,

atendendo as especificações mínimas estabelecidas neste documento; Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os uniformes/equipamentos recusados pela Guarda Municipal, em virtude da não conformidade; Etiquetar corretamente todas as peças do uniforme de acordo com as normas técnicas vigentes; acondicionar cada conjunto de uniforme em embalagem plástica resistente.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	<p>Camisa pólo masculino/feminino - Confeccionada em tecido com a composição de 50% Poliéster e 50% Algodão com gramatura de 168 g/m², na cor amarelo ouro. Possuindo em sua construção reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 10 mm de altura por 8 mm de largura; sendo os mesmos em formas de desenhos quadriculados na trama do tecido, em alto relevo por toda sua extensão e confeccionada em máquina de jacquard dupla de 4 pistas. A camisa deverá ter uma abertura frontal de 14 cm, com petilho intertelado dos dois lados da abertura, onde deverão ser pregados e caseados três botões, tamanho 18, na cor transparente. Ainda na parte frontal, na altura do peito esquerdo, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, costurado em máquina reta de uma agulha, medindo 13 cm de altura por 12 cm de largura. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão do mesmo tecido e cor do corpo da camisa, costurado e rebatido em máquina reta de uma agulha. A gola deverá ser esporte, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 7,0cm acabado, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 1,0 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; 0,5 cm com fio tinto na cor preto; 5,5 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; Os punhos deverão ser confeccionados em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3,0 cm acabado, começando da ponta para a costura do punho com a manga, sendo: 1,0 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; 0,5 cm com fio tinto na cor preto; 1,5 cm com fio tinto na cor amarelo ouro. No bolso do lado esquerdo do peito, de quem veste, deverá ser aplicado patch com o brasão do Município de Carapicuíba em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor amarelo ouro em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 9,0 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na manga do lado esquerdo, de quem veste, deverá ser aplicado patch com a Bandeira do Município de Carapicuíba em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor amarelo ouro em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 7,5 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na costa, deverá ser estampado através do processo de silk screen a palavra VIGIA, em forma de arco na cor preto, com letras no tamanho aproximado de 3 cm de altura x 2 cm de largura em fonte Arial e abaixo do arco em linha reta o escrito CARAPICUÍBA, na cor preta com letras no tamanho aproximado de 3 cm de altura x 2 cm de largura em fonte Arial. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. As peças</p>	UND	450

	deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.		
1.2	Jaqueta modelo PM/guarda (Japona) unissex - No tecido em 100% nylon emborrachado, na cor preto, forrada internamente em tecido 100% poliéster mantelado em manta 100% poliéster de 80 gramas na mesma cor do tecido com forro, com dois bolsos laterais, fechamento de zíper de nylon, bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba na manga esquerda no tamanho aproximado 7,5 cm comprimento x 6,0 cm de largura, e bordado computadorizado do brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x 6,0 cm de largura, platina nos ombros com botão, com dois bolsos laterais, cós e punho de 5 cm, com silkscreen escrito nas costas VIGIA em forma de arco na cor amarelo ouro, com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial e abaixo escrito CARAPICUÍBA em linha reta na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial, com gramatura de 190 g/m2 (com tolerância de + ou - 5%). Etiqueta: deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido e fabricante, e instruções de lavagem.	UND	150
1.3	Jaqueta modelo PM/guarda (Japona) unissex - No tecido em 100% nylon emborrachado, na cor laranja Pantone 165 C, forrada internamente em tecido 100% poliéster mantelado em manta 100% poliéster de 80 gramas na mesma cor do tecido com forro, com dois bolsos laterais, fechamento de zíper de nylon, bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba na manga esquerda no tamanho aproximado 7,5 cm comprimento x 6,0 cm de largura, e bordado computadorizado do brasão da DEFESA CIVIL DE CARAPICUIBA na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x 6,0 cm de largura, platina nos ombros com botão, com dois bolsos laterais, cós e punho de 5 cm, com silkscreen escrito nas costas DEFESA CIVIL em forma de arco na cor azul marinho, com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial e abaixo escrito CARAPICUÍBA em linha reta na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial, com gramatura de 190 g/m2 (com tolerância de + ou - 5%). Etiqueta: deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido e fabricante, e instruções de lavagem.	Peça	10
1.4	Calça masculina/feminina - Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho noturno, com acabamento e constituição hidropelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m ² , tolerância de 8%, conforme NBR10591. Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, de nylon, com 1 cm (centímetro) de largura e 4 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte	Peça	30

	<p>forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos – bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal. Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral. Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. Pernas ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas compondo laranja – faixa refletiva – laranja, de acordo com a ABNT NBR 15292: coeficiente de retroreflexão 500 cd/ (lx.m²) com 50 mm de largura, aplicação abaixo do joelho, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.</p>		
1.5	Camiseta - A camiseta deverá ser tipo gola careca, manga curta. Confeccionada em tecido com a composição de 50% poliéster e 50% Algodão com gramatura de 168 g/m ² , na cor laranja. Possuindo em sua construção	Peça	40

	<p>reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 10 mm de altura por 8 mm de largura; sendo os mesmos em formas de desenhos quadriculados na trama do tecido, em alto relevo por toda sua extensão e confeccionada em máquina de jacquard dupla de 4 pistas. Ainda na parte frontal, na altura do peito esquerdo, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, costurado em máquina reta de uma agulha, medindo 13 cm de altura por 12 cm de largura. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A gola deverá ser careca, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura dupla de 2,0 cm acabado, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,5 cm com fio tinto na cor laranja; 0,5 cm com fio tinto na cor preto; 1,0 cm com fio tinto na cor laranja; Os punhos deverão ser confeccionados em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura dupla de 2,0 cm acabado, começando da ponta para a costura do punho com a manga, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor laranja; 0,5 cm com fio tinto na cor preto; 1,0 cm com fio tinto na cor laranja.</p> <p>No bolso do lado esquerdo do peito, de quem veste, deverá ser aplicado patch com o brasão do Município de Carapicuíba em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor laranja em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 9,0 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na manga do lado esquerdo, de quem veste, deverá ser aplicado patch com a Bandeira do Município de Carapicuíba em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor laranja em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 7,5 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na manga do lado direito, de quem veste, deverá ser aplicado patch com a logotipia da Defesa Civil de Carapicuíba em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor laranja em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 7,5cm de altura por 6,0 cm de largura. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
<p style="text-align: center;">1.6</p>	<p>Boné modelo americano - Confeccionado em tecido de brim 100% de algodão, com regulagem em velcro ou similar. Na parte frontal, acima da pala, deverá estar bordado o símbolo da Defesa Civil de Carapicuíba no tamanho aproximado de 6,0 cm de altura por 5,0 cm de largura, boné na cor azul marinho Pantone 5395 C, com gramatura de 221 g/m² (com tolerância de + ou – 5%). Etiqueta: deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido e fabricante, e instruções de lavagem.</p>	<p style="text-align: center;">Peça</p>	<p style="text-align: center;">20</p>
<p style="text-align: center;">1.7</p>	<p>Colete - O colete deverá ser confeccionado em tecido de brim 100% de algodão, com duas faixas refletivas Hi Glos, na cor laranja, medindo 2,5 cm, na direção horizontal, com gramatura de 221 g/m² (com tolerância de + ou – 5%), na cor azul marinho Pantone 5395 C. A frente do colete deverá ser aberta, com fechamento em zíper, possuindo dois bolsos superiores (fechados por velcro),</p>	<p style="text-align: center;">Peça</p>	<p style="text-align: center;">10</p>

	<p>na altura do tórax, entre as duas faixas refletivas, medindo cada um 12 cm de largura x 15,5 cm de altura e dois bolsos inferiores na altura do abdômen, abaixo da segunda faixa refletiva, medindo 17 cm de largura e 22 cm de altura (fechados por velcro) e fole de 3 cm em toda a extensão deles. No bolso direito superior, deverá estar bordado o Brasão da Prefeitura de Carapicuíba no tamanho aproximado de 10,0 cm de altura por 6,0 cm de largura. No bolso esquerdo superior, deverá estar bordado o símbolo da Defesa Civil de Carapicuíba no tamanho aproximado de 10,0 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na altura do abdômen, dois bolsos inferiores, localizados abaixo da segunda faixa refletiva, medindo 17 cm de largura e 22 cm de altura; boca fechada por velcro e fole de 3 cm em toda a extensão dele. Nas costas do colete, deverá estar em Silkscreen, entre as faixas refletivas o nome na cor laranja DEFESA CIVIL em forma de arco com letras no tamanho aproximado de 3,5 cm de altura por 2,5 de largura na fonte Arial, e CARAPICUÍBA abaixo na cor Laranja em linha reta com letras no tamanho aproximado de 3,5 cm de altura por 2,5 de largura na fonte Arial. Todas as costuras deverão ter overlock nas partes desfiadas do tecido. Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; entretelas 67% poliéster 33% algodão; botão: poliéster perolizado com 4 furos, com diâmetro de 1,7 cm, na cor do tecido. Etiqueta: deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido e fabricante, e instruções de lavagem.</p>		
1.8	<p>Jaqueta modelo PM/guarda (Japona) unissex - No tecido em 100% nylon emborrachado, forrada internamente em tecido 100% poliéster mantelado em manta 100% poliéster de 80 gramas na mesma cor do tecido com forro, com dois bolsos laterais, fechamento de zíper de nylon, bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba na manga esquerda no tamanho aproximado 7,5 cm comprimento x 6,0 cm de largura, e bordado computadorizado do brasão da GUARDA CIVIL na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x 6,0 cm de largura, platina nos ombros com botão, com dois bolsos laterais, cós e punho de 5 cm, com silkscreen escrito nas costas GUARDA CIVIL em forma de arco na cor amarelo ouro, com letras no tamanho aproximado de 2,0 cm de altura x 2,0 cm de largura, fonte Arial e abaixo escrito CARAPICUÍBA em linha reta na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 2,5 cm de altura x 2,0 cm de largura, fonte Arial, com gramatura de 190 g/m² (com tolerância de + ou - 5%), referência Pantone 19.401-5TC. Etiqueta: deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido, fabricante e instruções de lavagem.</p>	Peça	120
1.9	<p>Jaqueta para motociclistas - Jaqueta em cordura, 100% poliamida, com fechamento frontal através de zíper de plástico injetado do tipo trator, reto e vertical, na cor preta, desde a cintura até a base da gola, com dois bolsos inferiores na vertical, fechados por zíper na cor preta, contém proteção anatômica nos ombros, cotovelos e costas, dotada de 2 (dois) reguladores laterais (um à direita e um à esquerda), em plástico preto, pelos quais passam uma fita com velcro, no mesmo tecido da jaqueta, com a finalidade de proporcionar ajuste na cintura; gola: tipo padre de neoprene, revestida de veludo cotele com velcro para ajuste no pescoço e botão de pressão para fechamento, no lado esquerdo do peito: costurado o logotipo da Guarda Municipal de Carapicuíba, em material plástico e refletivo, medindo 80 mm de altura x 95 mm de largura; platinas: no mesmo tecido e cor da jaqueta, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com botão de pressão a 25 mm do bico; as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas de modo a permitir a colocação de luvas com insígnias bordadas, com fechamento por</p>	Peça	20

	<p>meio de botões de pressão; mangas: com três cortes curvados e anatômicos cada uma, ajustadas por zíper em V com vértice para cima, de modo a permitir melhor ajustamento ao punho; terá fixada a 40 mm da costura da parte superior da manga esquerda a bandeira da cidade de Carapicuíba reduzida. Traseiro: terá um conjunto de quatro cortes, montados entre si com costuras, a inscrição GUARDA CIVIL em letras retrorrefletivas, fonte arial black com 360 mm de comprimento e 43 mm de altura, estampada pelo processo de sublimação, na cor prata; e internamente uma placa de EVA para proteção das costas. Internamente três forros com fixação através de zíper, sendo: um forro fixo com dois bolsos em cada manga para colocação dos protetores de ombros e cotovelos, 1 bolso sem zíper e sem velcro na parte frontal esquerda (de quem a veste) com vivo refletivo no mesmo tecido da jaqueta de 20 mm largura x 140 mm de comprimento, 1 bolso nas costas com vivo no mesmo tecido da jaqueta, de 25 mm de largura x 220 mm de comprimento, fechado por velcro fêmea ao macho, de 20 mm, costurado internamente, o qual serve para colocação de uma placa de EVA para proteção, e dois forros removíveis, sendo: um de tecido impermeável e emborrachado e com suas costuras seladas, confeccionado em 100% poliamida, na cor preta, fixado nas mangas da jaqueta por meio de botões de pressão, e outro de inverno, em nylon acolchoado dupla face, na cor preta, fixado nas mangas da jaqueta por meio de botões de pressão. Os dois forros serão fixados através de zíper de nylon n 5 , podendo ser utilizados de acordo com a necessidade do usuário.</p>		
<p>1.10</p>	<p>Camisa pólo masculino/feminino - Confeccionada em tecido com a composição de 50% Poliéster e 50% algodão com gramatura de 168 g/m², na cor preta. Possuindo em sua construção reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 10 mm de altura por 8 mm de largura; sendo os mesmos em formas de desenhos quadriculados na trama do tecido, em alto relevo por toda sua extensão e confeccionada em máquina de jacquard dupla de 4 pistas. A camisa deverá ter uma abertura frontal de 14 cm, com petilho intertelado dos dois lados da abertura, onde deverão ser pregados e caseados três botões, tamanho 18, na cor preta. Ainda na parte frontal, na altura do peito esquerdo, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, costurado em máquina reta de uma agulha, medindo 13 cm de altura por 12 cm de largura. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão do mesmo tecido e cor do corpo da camisa, costurado e rebatido em máquina reta de uma agulha. A gola deverá ser esporte, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 7,0 cm acabado, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 1,0 cm com fio tinto na cor preta; 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; 5,5 cm com fio tinto na cor preta. Os punhos deverão ser confeccionados em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3,0 cm acabado, começando da ponta para a costura do punho com a manga, sendo: 1,0 cm com fio tinto na cor preta; 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; 1,5 cm com fio tinto na cor preta. No bolso do lado esquerdo do peito, de quem veste, deverá ser aplicado patch com o brasão da Secretaria Municipal de Segurança em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor preta em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 9,0 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na costa, deverá ser estampado através do processo de silk screen a palavra SECRETARIA DE SEGURANÇA, em forma de arco na cor amarelo ouro, com</p>	<p>Peça</p>	<p>40</p>

	letras no tamanho aproximado de 3 cm de altura x 2 cm de largura em fonte Arial e abaixo do arco em linha reta o escrito CARAPICUÍBA, na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 3 cm de altura x 2 cm de largura em fonte Arial, no meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.		
1.11	Jaqueta modelo PM/guarda (Japona) unissex - No tecido em 100% nylon emborrachado, na cor preta, forrada internamente em tecido 100% poliéster mantelado em manta 100% poliéster de 80 gramas na mesma cor do tecido com forro, com dois bolsos laterais, fechamento de zíper de nylon, bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba na manga esquerda no tamanho aproximado 7,5 cm comprimento X 6,0 cm de largura, e bordado computadorizado do brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x 6,0 cm de largura, platina nos ombros com botão, com dois bolsos laterais, cós e punho de 5 cm, com silkscreen escrito nas costas SECRETARIA DE SEGURANÇA em forma de arco na cor amarelo ouro, com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial e abaixo escrito CARAPICUÍBA em linha reta na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial, com gramatura de 190 g/m ² (com tolerância de + ou - 5%).	Peça	20
1.12	Camiseta - A camiseta deverá ser tipo gola careca, manga curta. Confeccionada em tecido com a composição de 50% Poliéster e 50% algodão com gramatura de 168 g/m ² , na cor azul marinho noturno. Possuindo em sua construção reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 10 mm de altura por 8 mm de largura; sendo os mesmos em formas de desenhos quadriculados na trama do tecido, em alto relevo por toda sua extensão e confeccionada em máquina de jacquard dupla de 4 pistas. Ainda na parte frontal, na altura do peito esquerdo, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, costurado em máquina reta de uma agulha, medindo 13 cm de altura por 12 cm de largura. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A gola deverá ser careca, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura dupla de 2,0 cm acabado, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,5 cm com fio tinto na cor azul marinho noturno; 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; 1,0 cm com fio tinto na cor azul marinho noturno; Os punhos deverão ser confeccionados em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura dupla de 2,0 cm acabado, começando da ponta para a costura do punho com a manga, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul marinho noturno; 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; 1,0 cm com fio tinto na cor azul marinho noturno. No bolso do lado esquerdo do peito, de quem veste, deverá ser aplicado patch com o brasão da Guarda Civil em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m ² , dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m ² e fixado por bordado eletrônico na cor laranja em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 9,0 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na costa, deverá ser estampado através do processo de silk screen	Peça	240

	<p>a palavra GUARDA CIVIL, em forma de arco na cor amarelo ouro, com letras no tamanho aproximado de 3 cm de altura x 2 cm de largura em fonte Arial e abaixo do arco em linha reta o escrito CARAPICUÍBA, na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 3 cm de altura x 2 cm de largura em fonte Arial. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>		
1.13	<p>Conjunto de camisa e calça culote - Composto por: 01 (uma) camisa manga curta, para motociclista, padrão GC, modelo operacional, com bainha italiana, gola tipo esporte com colarinho sem pé de gola, platina entreteladas e abotoáveis sobre os ombros com botões na cor do tecido e caseados, abertura frontal, com tarja abotoada com 5 botões na cor do tecido e 5 caseados, dois bolsos superiores retangulares, com prega macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm para colocação de caneta, pespontada, com dois botões na cor do tecido e 02 caseados, velcro sobre o bolso do lado esquerdo, local destinado para o brasão da Guarda Civil de Carapicuíba, conforme modelo a ser fornecido e no lado direito tarjeta em tecido Rip stop na cor azul marinho noturno, bordado nome e tipo sanguíneo em branco, com velcro na mesma cor do tecido com 12 cm de comprimento e 2 cm de largura destinado a colocar o nome do GC, bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba na manga esquerda no tamanho aproximado 7,5 cm comprimento X 6,0 cm de largura, e bordado computadorizado do brasão da GC na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x 6,0 cm de largura, confeccionada em tecido Rip Stop com armação de tela 1x1 composição 57% CO e 43% PES, na cor azul marinho NOTURNO, com gramatura de 238 g/m² (com tolerância de + ou - 5%). 01 (uma) calça culote, para motociclista, padrão GCM, modelo operacional, com reforço oval duplo, fechamento zíper e 01 botão, confeccionada em tecido Rip Stop com armação de tela 1x1 composição 57% CO e 43% PES, costuras duplas e travetes em todos os pontos vulneráveis, overlocadas para evitar o desfiamento do tecido, na cor azul marinho noturno, com gramatura de 238 g/m² (com tolerância de + ou - 5%). Todas as costuras deverão ter overlock nas partes desfiantes do tecido. Linha: mista 70% poliéster/30% algodão nº 120 na cor do tecido. Botão: poliéster perolizado com 4 furos, com diâmetro de 1,7 cm, na cor do tecido. Etiqueta: deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido, fabricante e instruções de lavagem.</p>	Conjunto	20
1.14	<p>Conjunto operacional composto de 01 calça, 01 camisa e 01 boné - Camisa (gandola) masculina/feminina manga curta confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho noturno, com acabamento e constituição hidro-repelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado - trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, com resistência mínima a tração trama de 40,00 kgf e a tração mínima do urdume de 70,00 kgf, conforme NBR 11912/01; resistência mínima ao rasgo (trama e urdume) de 3,00 kgf, características de encolhimento da trama e urdume após</p>	Conjunto	240

<p>lavagem caseira (após 5 ciclos), de no máximo 3%. Aviamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido. Botões: na cor azul escuro, na quantidade de 06 botões, tamanho de 1,5 cm. Corte e demais características: pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. Gola com 8 (oito) a 9 (nove) cm (centímetros) de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, 2 cm (centímetros) de cada lado maior que o degolo e pesponto 0,5 cm (centímetro) da borda, com costura simples em máquina reta dividindo a gola. Manga curta com acabamento em bainha italiana. Manga esquerda, bordado com a bandeira do município de Carapicuíba medindo 5 (cinco) centímetros de altura por 7 (sete) centímetros de largura a uma distância de 6 (seis) centímetros abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga esquerda. Manga direita, bordado com o brasão da Guarda Civil de Carapicuíba medindo 7 (sete) centímetros de altura por 7 (sete) centímetros de largura a uma distância de 6 (seis) centímetros abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga direita. Platina de ombro, uma de cada lado, com 13,5 cm (centímetros) de comprimento no centro e 12 cm (centímetros) nas laterais, terminando em forma de seta, com 5,5 cm (centímetros) de largura no ombro junto à manga e 3,5 cm (centímetros) de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto à manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão de 1,5 cm na cor azul escuro, sobre a costura do ombro, através do caseado, deverá ter pesponto de 0,5 cm (centímetro) em todo contorno, forrada internamente com entretela. Dois bolsos (frontais), um de cada lado, medindo entre 12 e 14 cm (centímetros) de largura e 15,5 cm (centímetros) de altura, proporcionais ao manequim, com tolerância entre 0,5 cm (centímetros), abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, fechados por um botão azul escuro através de lapela, lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6,5 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, no bolso esquerdo lapela com abertura para passagem da caneta com 1 cm (centímetro) no bolso esquerdo, travetada nas extremidades. Velcro sobre o bolso do lado esquerdo local para destinado para o brasão da Guarda Civil Carapicuíba, conforme modelo a ser fornecido e no lado direito tarjeta em tecido Rip stop na cor azul marinho noturno, bordado nome e tipo sanguíneo em branco, com velcro na mesma cor do tecido com 12 cm de comprimento com 2 cm de largura destinado a colocar o nome do GC. Ombros com fechamento em máquina interloque bitola média 1 cm (centímetro) com pesponto duplo. Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpada em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetro), no lado direito com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado esquerdo com pesponto simples 0,5 cm (centímetro) da borda, com fechamento frontal através de 6 botões no lado direito. Barra bainha enfraldada de 2 cm (centímetros) com costura simples. Calça masculina/feminina - Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho noturno, com acabamento e constituição hidropelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m², tolerância de 8%, conforme NBR10591. Aviamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 12 cm</p>		
--	--	--

de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, de nylon, com 1 cm (centímetro) de largura e 4 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos - bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal. Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral. Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. Pernas ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro. Cobertura (boné), masculino/feminino - modelo GC, padrão com ilhós, confeccionado em tecido Rip stop na cor azul marinho noturno, sem

	forro de espuma, com o Distintivo da GC bordado na frente no tamanho aproximado de 6,0 cm de diâmetro, com regulagem na parte de trás com presilha de metal. Na parte inferior da copa será aplicada de forma embutida listel xadrez preto e branco de 15 mm de largura, em toda sua extensão.		
1.15	Pares de meia - De algodão na cor preta, tamanho 38 a 44 para Guarda Civil e Defesa Civil.	Par	360
1.16	Insignias de ombros - Em tecido Rip stop composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho noturno, bordado Brasão do Município de Carapicuíba em suas cores originais e símbolos indicativos da graduação, no tamanho aproximado de 2,5 cm de altura x 2,0 de largura, para oficiais da GC.	Par	26

PROPOSTA PP 94/21

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Camisa pólo masculino/feminino - Confeccionada em tecido com a composição de 50% Poliéster e 50% Algodão com gramatura de 168 g/m ² , na cor amarelo ouro. Possuindo em sua construção reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 10 mm de altura por 8 mm de largura; sendo os mesmos em formas de desenhos quadriculados na trama do tecido, em alto relevo por toda sua extensão e confeccionada em máquina de jacquard dupla de 4 pistas. A camisa deverá ter uma abertura frontal de 14 cm, com petilho intertelado dos dois lados da abertura, onde deverão ser pregados e caseados três botões, tamanho 18, na cor transparente. Ainda na parte frontal, na altura do peito esquerdo, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, costurado em máquina reta de uma agulha, medindo 13 cm de altura por 12 cm de largura. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão do mesmo tecido e cor do corpo da camisa, costurado e rebatido em máquina reta de uma agulha. A gola deverá ser esporte, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 7,0cm acabado, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 1,0 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; 0,5 cm com fio tinto na cor preto; 5,5 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; Os punhos deverão ser	UND	450	LDA	R\$ 69,99	R\$ 31.495,50

<p>confeccionados em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3,0 cm acabado, começando da ponta para a costura do punho com a manga, sendo: 1,0 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; 0,5 cm com fio tinto na cor preto; 1,5 cm com fio tinto na cor amarelo ouro. No bolso do lado esquerdo do peito, de quem veste, deverá ser aplicado patch com o brasão do Município de Carapicuíba em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor amarelo ouro em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 9,0 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na manga do lado esquerdo, de quem veste, deverá ser aplicado patch com a Bandeira do Município de Carapicuíba em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor amarelo ouro em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 7,5 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na costa, deverá ser estampado através do processo de silk screen a palavra VIGIA, em forma de arco na cor preto, com letras no tamanho aproximado de 3 cm de altura x 2 cm de largura em fonte Arial e abaixo do arco em linha reta o escrito CARAPICUÍBA, na cor preta com letras no tamanho aproximado de 3 cm de altura x 2 cm de largura em fonte Arial. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de</p>					
---	--	--	--	--	--

	variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.					
1.2	Jaqueta modelo PM/guarda (Japona) unissex - No tecido em 100% nylon emborrachado, na cor preto, forrada internamente em tecido 100% poliéster mantelado em manta 100% poliéster de 80 gramas na mesma cor do tecido com forro, com dois bolsos laterais, fechamento de zíper de nylon, bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba na manga esquerda no tamanho aproximado 7,5 cm comprimento x 6,0 cm de largura, e bordado computadorizado do brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x 6,0 cm de largura, platina nos ombros com botão, com dois bolsos laterais, cós e punho de 5 cm, com silkscreen escrito nas costas VIGIA em forma de arco na cor amarelo ouro, com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial e abaixo escrito CARAPICUÍBA em linha reta na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial, com gramatura de 190 g/m2 (com tolerância de + ou - 5%). Etiqueta: deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido e fabricante, e instruções de lavagem.	UND	150	LDA	R\$ 399,77	R\$ 59.965,50
1.3	Jaqueta modelo PM/guarda (Japona) unissex - No tecido em 100% nylon emborrachado, na cor laranja Pantone 165 C, forrada internamente em tecido 100% poliéster mantelado em manta 100% poliéster de 80 gramas na mesma cor do tecido com forro, com dois bolsos laterais, fechamento de zíper	Peça	10	LDA	R\$ 399,77	R\$ 3.997,70

	de nylon, bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba na manga esquerda no tamanho aproximado 7,5 cm comprimento x 6,0 cm de largura, e bordado computadorizado do brasão da DEFESA CIVIL DE CARAPICUÍBA na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x 6,0 cm de largura, platina nos ombros com botão, com dois bolsos laterais, cós e punho de 5 cm, com silkscreen escrito nas costas DEFESA CIVIL em forma de arco na cor azul marinho, com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial e abaixo escrito CARAPICUÍBA em linha reta na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial, com gramatura de 190 g/m ² (com tolerância de + ou - 5%). Etiqueta: deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido e fabricante, e instruções de lavagem.					
1.4	Calça masculina/feminina - Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho noturno, com acabamento e constituição hidrórepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m ² , tolerância de 8%, conforme NBR10591. Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40	Peça	30	LDA	R\$ 174,76	R\$ 5.242,80

<p>ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, de nylon, com 1 cm (centímetro) de largura e 4 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos – bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal. Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral. Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. Pernas ligeiramente</p>					
--	--	--	--	--	--

	cônicas com acabamento em overloque, pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Quanto à visibilidade, deverá ter faixas refletivas compondo laranja – faixa refletiva – laranja, de acordo com a ABNT NBR 15292: coeficiente de retroreflexão 500 cd/ (lx.m ²) com 50 mm de largura, aplicação abaixo do joelho, com durabilidade à lavagem, faixa refletiva constituída de esferas de vidro com alta visibilidade, devendo atender plenamente os requisitos com ciclo de 100 lavagens do tipo doméstico, mantendo coeficiente de retrorrefletividade de no mínimo 330 CD/LUX/M2. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.					
1.5	Camiseta - A camiseta deverá ser tipo gola careca, manga curta. Confeccionada em tecido com a composição de 50% poliéster e 50% Algodão com gramatura de 168 g/m ² , na cor laranja. Possuindo em sua construção reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 10 mm de altura por 8 mm de largura; sendo os mesmos em formas de desenhos quadriculados na trama do tecido, em alto relevo por toda sua extensão e confeccionada em máquina de jacquard dupla de 4 pistas. Ainda na parte frontal, na altura do peito esquerdo, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, costurado em máquina reta de uma agulha, medindo 13 cm de altura por 12 cm de largura. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A gola deverá ser careca, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura dupla de 2,0 cm acabado,	Peça	40	LDA	R\$ 59,77	R\$ 2.390,80

<p>começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,5 cm com fio tinto na cor laranja; 0,5 cm com fio tinto na cor preto; 1,0 cm com fio tinto na cor laranja; Os punhos deverão ser confeccionados em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura dupla de 2,0 cm acabado, começando da ponta para a costura do punho com a manga, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor laranja; 0,5 cm com fio tinto na cor preto; 1,0 cm com fio tinto na cor laranja.</p> <p>No bolso do lado esquerdo do peito, de quem veste, deverá ser aplicado patch com o brasão do Município de Carapicuíba em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor laranja em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 9,0 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na manga do lado esquerdo, de quem veste, deverá ser aplicado patch com a Bandeira do Município de Carapicuíba em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor laranja em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 7,5 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na manga do lado direito, de quem veste, deverá ser aplicado patch com a logotipia da Defesa Civil de Carapicuíba em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor laranja em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 7,5cm de altura por 6,0 cm de largura. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido tipo TNT,</p>					
---	--	--	--	--	--

	na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.					
1.6	Boné modelo americano - Confeccionado em tecido de brim 100% de algodão, com regulagem em velcro ou similar. Na parte frontal, acima da pala, deverá estar bordado o símbolo da Defesa Civil de Carapicuíba no tamanho aproximado de 6,0 cm de altura por 5,0 cm de largura, boné na cor azul marinho Pantone 5395 C, com gramatura de 221 g/m ² (com tolerância de + ou - 5%). Etiqueta: deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido e fabricante, e instruções de lavagem.	Peça	20	LDA	R\$ 59,70	R\$ 1.194,00
1.7	Colete - O colete deverá ser confeccionado em tecido de brim 100% de algodão, com duas faixas refletivas Hi Glos, na cor laranja, medindo 2,5 cm, na direção horizontal, com gramatura de 221 g/m ² (com tolerância de + ou - 5%), na cor azul marinho Pantone 5395 C. A frente do colete deverá ser aberta, com fechamento em zíper, possuindo dois bolsos superiores (fechados por velcro), na altura do tórax, entre as duas faixas refletivas, medindo cada um 12 cm de largura x 15,5 cm de altura e dois bolsos inferiores na altura do abdômen, abaixo da segunda faixa refletiva, medindo 17 cm de largura e 22 cm de altura (fechados por velcro) e fole de 3 cm em toda a extensão deles. No bolso direito superior, deverá estar bordado o Brasão da Prefeitura de Carapicuíba no tamanho aproximado de 10,0 cm de	Peça	10	LDA	R\$ 156,76	R\$ 1.567,60

	<p>altura por 6,0 cm de largura. No bolso esquerdo superior, deverá estar bordado o símbolo da Defesa Civil de Carapicuíba no tamanho aproximado de 10,0 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na altura do abdômen, dois bolsos inferiores, localizados abaixo da segunda faixa refletiva, medindo 17 cm de largura e 22 cm de altura; boca fechada por velcro e fole de 3 cm em toda a extensão dele. Nas costas do colete, deverá estar em Silkscreen, entre as faixas refletivas o nome na cor laranja DEFESA CIVIL em forma de arco com letras no tamanho aproximado de 3,5 cm de altura por 2,5 de largura na fonte Arial, e CARAPICUÍBA abaixo na cor Laranja em linha reta com letras no tamanho aproximado de 3,5 cm de altura por 2,5 de largura na fonte Arial. Todas as costuras deverão ter overlock nas partes desfiantes do tecido. Linha: poliéster/algodão nº 80, na cor do tecido; entretelas 67% poliéster 33% algodão; botão: poliéster perolizado com 4 furos, com diâmetro de 1,7 cm, na cor do tecido. Etiqueta: deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido e fabricante, e instruções de lavagem.</p>					
1.8	<p>Jaqueta modelo PM/guarda (Japona) unissex - No tecido em 100% nylon emborrachado, forrada internamente em tecido 100% poliéster mantelado em manta 100% poliéster de 80 gramas na mesma cor do tecido com forro, com dois bolsos laterais, fechamento de zíper de nylon, bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba na manga esquerda no tamanho aproximado 7,5 cm comprimento x 6,0 cm de largura, e bordado computadorizado do brasão da GUARDA CIVIL na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x 6,0 cm de largura, platina nos ombros com botão, com dois bolsos laterais, cós e punho de 5 cm, com silkscreen escrito nas</p>	Peça	120	LDA	R\$ 399,77	R\$ 47.972,40

	costas GUARDA CIVIL em forma de arco na cor amarelo ouro, com letras no tamanho aproximado de 2,0 cm de altura x 2,0 cm de largura, fonte Arial e abaixo escrito CARAPICUÍBA em linha reta na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 2,5 cm de altura x 2,0 cm de largura, fonte Arial, com gramatura de 190 g/m ² (com tolerância de + ou - 5%), referência Pantone 19.401-5TC. Etiqueta: deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido, fabricante e instruções de lavagem.					
1.9	Jaqueta para motociclistas - Jaqueta em cordura, 100% poliamida, com fechamento frontal através de zíper de plástico injetado do tipo trator, reto e vertical, na cor preta, desde a cintura até a base da gola, com dois bolsos inferiores na vertical, fechados por zíper na cor preta, contém proteção anatômica nos ombros, cotovelos e costas, dotada de 2 (dois) reguladores laterais (um à direita e um à esquerda), em plástico preto, pelos quais passam uma fita com velcro, no mesmo tecido da jaqueta, com a finalidade de proporcionar ajuste na cintura; gola: tipo padre de neoprene, revestida de veludo cotele com velcro para ajuste no pescoço e botão de pressão para fechamento, no lado esquerdo do peito: costurado o logotipo da Guarda Municipal de Carapicuíba, em material plástico e refletivo, medindo 80 mm de altura x 95 mm de largura; platinas: no mesmo tecido e cor da jaqueta, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com botão de pressão a 25 mm do bico; as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas de modo a permitir a colocação de luvas com insígnias bordadas, com fechamento por meio de botões de pressão; mangas: com três cortes curvados e anatômicos	Peça	20	LDA	R\$ 1.520,77	R\$ 30.415,40

	<p>cada uma, ajustadas por zíper em V com vértice para cima, de modo a permitir melhor ajustamento ao punho; terá fixada a 40 mm da costura da parte superior da manga esquerda a bandeira da cidade de Carapicuíba reduzida. Traseiro: terá um conjunto de quatro cortes, montados entre si com costuras, a inscrição GUARDA CIVIL em letras retrorrefletivas, fonte arial black com 360 mm de comprimento e 43 mm de altura, estampada pelo processo de sublimação, na cor prata; e internamente uma placa de EVA para proteção das costas. Internamente três forros com fixação através de zíper, sendo: um forro fixo com dois bolsos em cada manga para colocação dos protetores de ombros e cotovelos, 1 bolso sem zíper e sem velcro na parte frontal esquerda (de quem a veste) com vivo refletivo no mesmo tecido da jaqueta de 20 mm largura x 140 mm de comprimento, 1 bolso nas costas com vivo no mesmo tecido da jaqueta, de 25 mm de largura x 220 mm de comprimento, fechado por velcro fêmea ao macho, de 20 mm, costurado internamente, o qual serve para colocação de uma placa de EVA para proteção, e dois forros removíveis, sendo: um de tecido impermeável e emborrachado e com suas costuras seladas, confeccionado em 100% poliamida, na cor preta, fixado nas mangas da jaqueta por meio de botões de pressão, e outro de inverno, em nylon acolchoado dupla face, na cor preta, fixado nas mangas da jaqueta por meio de botões de pressão. Os dois forros serão fixados através de zíper de nylon n 5 , podendo ser utilizados de acordo com a necessidade do usuário.</p>					
1.10	<p>Camisa pólo masculino/feminino - Confeccionada em tecido com a composição de 50% Poliéster e 50% algodão com gramatura de 168 g/m², na cor preta. Possuindo em sua construção reforço anti-rasgo</p>	Peça	40	LDA	R\$ 69,99	R\$ 2.799,60

<p>(Rip Stop) visível, com medidas de 10 mm de altura por 8 mm de largura; sendo os mesmos em formas de desenhos quadriculados na trama do tecido, em alto relevo por toda sua extensão e confeccionada em máquina de jacquard dupla de 4 pistas. A camisa deverá ter uma abertura frontal de 14 cm, com petilho intertelado dos dois lados da abertura, onde deverão ser pregados e caseados três botões, tamanho 18, na cor preta. Ainda na parte frontal, na altura do peito esquerdo, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, costurado em máquina reta de uma agulha, medindo 13 cm de altura por 12 cm de largura. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão do mesmo tecido e cor do corpo da camisa, costurado e rebatido em máquina reta de uma agulha. A gola deverá ser esporte, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 7,0 cm acabado, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 1,0 cm com fio tinto na cor preta; 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; 5,5 cm com fio tinto na cor preta. Os punhos deverão ser confeccionados em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3,0 cm acabado, começando da ponta para a costura do punho com a manga, sendo: 1,0 cm com fio tinto na cor preta; 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; 1,5 cm com fio tinto na cor preta. No bolso do lado esquerdo do peito, de quem veste, deverá ser aplicado patch com o brasão da Secretaria Municipal de Segurança em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor preta em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 9,0 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na costa, deverá ser estampado através do processo de silk screen a palavra SECRETARIA DE SEGURANÇA, em forma de arco na cor amarelo ouro, com letras no tamanho aproximado de 3 cm de altura x 2 cm de largura em fonte Arial e abaixo do arco em linha reta o escrito CARAPICUÍBA, na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 3 cm de altura x 2 cm de largura em fonte Arial, no meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>					
1.11	<p>Jaqueta modelo PM/guarda (Japona) unissex - No tecido em 100% nylon emborrachado, na cor preta, forrada internamente em tecido 100% poliéster mantelado em manta 100% poliéster de 80 gramas na mesma cor do tecido com forro, com dois bolsos laterais, fechamento de zíper de nylon, bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba na manga esquerda no tamanho aproximado 7,5 cm comprimento X 6,0 cm de largura, e bordado computadorizado do brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x</p>	Peça	20	LDA	R\$ 399,77	R\$ 7.995,40

	6,0 cm de largura, platina nos ombros com botão, com dois bolsos laterais, cós e punho de 5 cm, com silkscreen escrito nas costas SECRETARIA DE SEGURANÇA em forma de arco na cor amarelo ouro, com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial e abaixo escrito CARAPICUÍBA em linha reta na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 3,0 cm de altura x 2,5 cm de largura, fonte Arial, com gramatura de 190 g/m ² (com tolerância de + ou - 5%).					
1.12	Camiseta - A camiseta deverá ser tipo gola careca, manga curta. Confeccionada em tecido com a composição de 50% Poliéster e 50% algodão com gramatura de 168 g/m ² , na cor azul marinho noturno. Possuindo em sua construção reforço anti-rasgo (Rip Stop) visível, com medidas de 10 mm de altura por 8 mm de largura; sendo os mesmos em formas de desenhos quadriculados na trama do tecido, em alto relevo por toda sua extensão e confeccionada em máquina de jacquard dupla de 4 pistas. Ainda na parte frontal, na altura do peito esquerdo, deverá ser costurado um bolso, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, costurado em máquina reta de uma agulha, medindo 13 cm de altura por 12 cm de largura. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A gola deverá ser careca, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura dupla de 2,0 cm acabado, começando da ponta da gola para o decote, sendo 0,5 cm com fio tinto na cor azul marinho noturno; 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; 1,0 cm com fio tinto na cor azul marinho noturno; Os punhos deverão ser confeccionados em	Peça	240	LDA	R\$ 59,70	R\$ 14.328,00

	<p>máquina retilínea, em desenho canelado, com largura dupla de 2,0 cm acabado, começando da ponta para a costura do punho com a manga, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul marinho noturno; 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo ouro; 1,0 cm com fio tinto na cor azul marinho noturno. No bolso do lado esquerdo do peito, de quem veste, deverá ser aplicado patch com o brasão da Guarda Civil em alta definição com sublimação, em tecido 91% poliéster e 9% elastano com gramatura de 280 g/m², dublado com TNT dupla face adesivo de 40 g/m² e fixado por bordado eletrônico na cor laranja em todo o entorno do patch, nas medidas aproximadas de 9,0 cm de altura por 6,0 cm de largura. Na costa, deverá ser estampado através do processo de silk screen a palavra GUARDA CIVIL, em forma de arco na cor amarelo ouro, com letras no tamanho aproximado de 3 cm de altura x 2 cm de largura em fonte Arial e abaixo do arco em linha reta o escrito CARAPICUÍBA, na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 3 cm de altura x 2 cm de largura em fonte Arial. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 1 cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p>					
1.13	<p>Conjunto de camisa e calça culote - Composto por: 01 (uma) camisa manga curta, para motociclista, padrão GC, modelo operacional,</p>	Conjunto	20	LDA	R\$ 329,40	R\$ 6.588,00

<p>com bainha italiana, gola tipo esporte com colarinho sem pé de gola, platina entreteladas e abotoáveis sobre os ombros com botões na cor do tecido e caseados, abertura frontal, com tarja abotoada com 5 botões na cor do tecido e 5 caseados, dois bolsos superiores retangulares, com prega macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm para colocação de caneta, pespontada, com dois botões na cor do tecido e 02 caseados, velcro sobre o bolso do lado esquerdo, local destinado para o brasão da Guarda Civil de Carapicuíba, conforme modelo a ser fornecido e no lado direito tarjeta em tecido Rip stop na cor azul marinho noturno, bordado nome e tipo sanguíneo em branco, com velcro na mesma cor do tecido com 12 cm de comprimento e 2 cm de largura destinado a colocar o nome do GC, bordado computadorizado da bandeira do município de Carapicuíba na manga esquerda no tamanho aproximado 7,5 cm comprimento X 6,0 cm de largura, e bordado computadorizado do brasão da GC na manga direita no tamanho aproximado de 9,0 cm de altura x 6,0 cm de largura, confeccionada em tecido Rip Stop com armação de tela 1x1 composição 57% CO e 43% PES, na cor azul marinho NOTURNO, com gramatura de 238 g/m² (com tolerância de + ou - 5%). 01 (uma) calça culote, para motociclista, padrão GCM, modelo operacional, com reforço oval duplo, fechamento zíper e 01 botão, confeccionada em tecido Rip Stop com armação de tela 1x1 composição 57% CO e 43% PES, costuras duplas e travetes em todos os pontos vulneráveis, overlocadas para evitar o desfiamento do tecido, na cor azul marinho noturno, com gramatura de 238 g/m² (com tolerância de + ou - 5%). Todas as</p>					
---	--	--	--	--	--

	costuras deverão ter overlock nas partes desfiadas do tecido. Linha: mista 70% poliéster/30% algodão nº 120 na cor do tecido. Botão: poliéster perolizado com 4 furos, com diâmetro de 1,7 cm, na cor do tecido. Etiqueta: deverá conter etiqueta de produto contendo a composição do tecido, fabricante e instruções de lavagem.					
1.14	<p>Conjunto operacional composto de 01 calça, 01 camisa e 01 boné - Camisa (gandola) masculina/feminina manga curta confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho noturno, com acabamento e constituição hidro-repelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado - trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, com resistência mínima a tração trama de 40,00 kgf e a tração mínima do urdume de 70,00 kgf, conforme NBR 11912/01; resistência mínima ao rasgo (trama e urdume) de 3,00 kgf, características de encolhimento da trama e urdume após lavagem caseira (após 5 ciclos), de no máximo 3%. Aviamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido. Botões: na cor azul escuro, na quantidade de 06 botões, tamanho de 1,5 cm. Corte e demais características: pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. Gola com 8 (oito) a 9 (nove) cm (centímetros) de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, 2 cm (centímetros) de cada lado maior que o degolo e pesponto 0,5 cm (centímetro) da borda, com costura simples em máquina reta dividindo a</p>	Conjunto	240	LDA	R\$ 344,00	R\$ 82.560,00

<p>gola. Manga curta com acabamento em bainha italiana. Manga esquerda, bordado com a bandeira do município de Carapicuíba medindo 5 (cinco) centímetros de altura por 7 (sete) centímetros de largura a uma distância de 6 (seis) centímetros abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga esquerda. Manga direita, bordado com o brasão da Guarda Civil de Carapicuíba medindo 7 (sete) centímetros de altura por 7 (sete) centímetros de largura a uma distância de 6 (seis) centímetros abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga direita. Platina de ombro, uma de cada lado, com 13,5 cm (centímetros) de comprimento no centro e 12 cm (centímetros) nas laterais, terminando em forma de seta, com 5,5 cm (centímetros) de largura no ombro junto à manga e 3,5 cm (centímetros) de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto à manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão de 1,5 cm na cor azul escuro, sobre a costura do ombro, através do caseado, deverá ter pesponto de 0,5 cm (centímetro) em todo contorno, forrada internamente com entretela. Dois bolsos (frontais), um de cada lado, medindo entre 12 e 14 cm (centímetros) de largura e 15,5 cm (centímetros) de altura, proporcionais ao manequim, com tolerância entre 0,5 cm (centímetros), abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, fechados por um botão azul escuro através de lapela, lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6,5 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, no bolso esquerdo lapela com abertura para passagem da caneta com 1 cm (centímetro) no bolso esquerdo, travetada nas extremidades. Velcro</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>sobre o bolso do lado esquerdo local para destinado para o brasão da Guarda Civil Carapicuíba, conforme modelo a ser fornecido e no lado direito tarjeta em tecido Rip stop na cor azul marinho noturno, bordado nome e tipo sanguíneo em branco, com velcro na mesma cor do tecido com 12 cm de comprimento com 2 cm de largura destinado a colocar o nome do GC. Ombros com fechamento em máquina interloque bitola média 1 cm (centímetro) com pesponto duplo. Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpada em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetro), no lado direito com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado esquerdo com pesponto simples 0,5 cm (centímetro) da borda, com fechamento frontal através de 6 botões no lado direito. Barra bainha enfraldada de 2 cm (centímetros) com costura simples. Calça masculina/feminina - Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho noturno, com acabamento e constituição hidrórepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m², tolerância de 8%, conforme NBR10591. Aviamentos: linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 12 cm de comprimento para os tamanhos</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, de nylon, com 1 cm (centímetro) de largura e 4 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos - bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal. Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por velcro de 1,5 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral. Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos</p>					
--	--	--	--	--	--

	ganchos. Pernas ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro. Cobertura (boné), masculino/feminino - modelo GC, padrão com ilhós, confeccionado em tecido Rip stop na cor azul marinho noturno, sem forro de espuma, com o Distintivo da GC bordado na frente no tamanho aproximado de 6,0 cm de diâmetro, com regulagem na parte de trás com presilha de metal. Na parte inferior da copa será aplicada de forma embutida listel xadrez preto e branco de 15 mm de largura, em toda sua extensão.					
1.15	Pares de meia - De algodão na cor preta, tamanho 38 a 44 para Guarda Civil e Defesa Civil.	Par	360	LDA	R\$ 27,77	R\$ 9.997,20
1.16	Insignias de ombros - Em tecido Rip stop composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho noturno, bordado Brasão do Município de Carapicuíba em suas cores originais e símbolos indicativos da graduação, no tamanho aproximado de 2,5 cm de altura x 2,0 de largura, para oficiais da GC.	Par	26	LDA	R\$ 68,77	R\$ 1.788,02
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 310.297,92
(TREZENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 310.297,92 (TREZENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: LDA COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS - EIRELI

TERMO DE ATA: 21/22

OBJETO: Aquisição de uniformes para Guarda Municipal

ADVOGADO (S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 17 de Fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **157.388.248 – 81**

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248 – 81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248 – 81

Assinatura: _____

Nome: **Alexandre dos Santos Rodrigues**

Cargo: Secretário de Segurança Pública e Controle Urbano

CPF: 282.927.738-43

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Lilian Ferreira Azeredo**

Cargo: Procuradora Legal

CPF: 330.837.128-63

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Alexandre dos Santos Rodrigues**

Cargo: Secretário de Segurança Pública e Controle Urbano

CPF: 282.927.738-43

Assinatura: _____